



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022

Ano IX - Edição nº 00819 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1EBFF9E0A9EBDCC192E50A9F529B886

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2021
- ADITIVOS
- EXTRATOS DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos da legislação vigente, especificamente o § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, CONVIDA os cidadãos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2021, almejando assim o absoluto respeito às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê o incentivo à participação popular como uma das formas de assegurar a transparência da gestão fiscal.

Responsável pela Apresentação: Plenna Assessoria Municipal (Assessoria Contábil)

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação

Data/Horário: 23/02/2022 – 10:30h

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba-BA, em 21 de fevereiro de 2022.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2020

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA CONTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **27.662.142/0001-70**, representado neste ato por pelo o Sr. Jose Augusto Dantas da Silva, RG 2004415584 SSP/BA e CPF 064.984.225-13, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 059/2020, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 059/2020, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 – ficando sua vigência 01/01/2022 a 30/06/2022.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de Dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal
Contratante

CONTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 102/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.328.570/0001-82, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves Pedreira, nº 286, Centro, Barra do Choça, Bahia, CEP 45.120-000, representado neste ato pelo Sr. Jorge Rodrigues Santos de Oliveira, RG 1280458410 SSP/BA e CPF 007.291.425-40, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 059/2020, conforme art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, oriundos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o contrato originário nº 059/2020, com base art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 – ficando sua vigência 01/01/2022 a 30/06/2022.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Pelo prazo contratual não ser o suficiente para conclusão do objeto em tela devido aos bloqueios de verbas Municipais, na forma prevista na legislação vigente, do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de Dezembro de 2021.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

JC CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 106/2019

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 29.866.082/0001-33, com endereço comercial na Rua Hidelbrando Candido Marinho, centro Poções Bahia, representado neste ato por pelo Sr^o Bruno Barreto Sangiovanni, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 933300654, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 806.559.715-72, com endereço na Rua Hidelbrando Candido Marinho, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, e no **Pregão Presencial nº 017/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura deste Município, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019** e seus anexos.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 063/2020, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 30/06/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 3.000,00 (três mil reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior,

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063-2020

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA IRIS PEREIRA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRIS PEREIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.665.753/0001-32, com endereço comercial Rua Joaquim g. Pedreira Barra Choça, Bahia,, representado neste ato por pelo o Sr. Irenilson Lima Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 0654347735, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 779.694.565-53 aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de Serviços especializados na elaboração e acompanhamento de proposta e projetos de investimento e prestação de contas de convênios no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 008/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 008/2020.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 063/2020, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 31/10/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 3.000,00 (três mil reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior,

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

IRIS PEREIRA SILVA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 063/2018

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.003.823/0001-82, com endereço comercial AV Antonio Carlos Magalhães, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Adriano Amaral de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 957982933, emitido pelo SSP/BA inscrito no CPF sob o nº 986.456.175-87 aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada via Web, sistema de patrimônio público via Web, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município, oriundos do Pregão Presencial nº 023/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 063/2018, por igual período, com base no inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 30/09/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 062-2020

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
E A EMPRESA NAGILA BRITO DE
OLIVEIRA 93767692520.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 28.488.662/0001-71, com endereço comercial Rua Hermando Ferreira Barra do Choça, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Ricardo Amorim Gomes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 668100001, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 895.296.185-49, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 007/2020, oriundos do Pregão Presencial nº 007/2020.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 062/2020, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 31/10/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior,

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

NAGILA BRITO DE OLIVEIRA 93767692520
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2021

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 21.431.340/0001-47, com endereço comercial na Avenida Pericles Gusmão, Nº 625 Cidade Vitória da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Bruno Lopes Bastos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1167489667, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 034.126.195-58, com endereço na Praça Senhor do Bonfim, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços, com foco no monitoramento e suporte das ações de digitalização, indexação e armazenamento dos documentos oficiais e alimentação do SIGA-Sistema Integrado de Gestão e Auditora deste Município, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 013/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 013/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 032/2021, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 30/09/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 6.000,00 seis mil reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal
Contratante

TIP – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA EIRELI

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2021

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO
DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
E A EMPRESA RE9
EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO
EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro na Cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 15.628.445/0001-98, com endereço comercial Avenida do Cinquentenário Itabuna, Bahia Nº 562 Sala 002 Andar 1 Centro, representado neste ato por o Sr. Ravi Costa Melo, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1633479218, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 058.684.555-09, com endereço na Rua Francisco Ferreira da Silva Nº 161, 1ª Andar, João Soares, Itabuna-Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a segunda renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Contratação de empresa para prestar serviços na Locação de um Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo, oriundos do Pregão Presencial nº 008/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 014/2021, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 31/10/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 27 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

RE9 EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2021

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.879.193/0001-68, com endereço comercial na Rua Juracy Magalhães, nº 196-A2, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de fornecimento de Link de acesso à Internet em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município, Pregão Presencial nº 007/2021..

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 024/2021, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 01/01/2022 a 31/10/2022.

2.2 – O valor mensal da renovação é de 8.140 (oito mil e cento e quarenta reais).

2.3 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil quatrocentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 30 de dezembro de 2021.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal
Contratante

UDEMBERG DE SOUSA RIBEIRO

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇO nº 001/2021**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: IMPERIAL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.701.133/0001-44, com endereço comercial AV Frei Benjamim, bairro Patagonia, cidade Vitória da Conquista - Bahia
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de Terraplanagem recuperação com cascalhamento de estradas vicinais no Município de Caatiba/BA
Nº DO CONTRATO: Nº 035/2022
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
VALOR GLOBAL: R\$ 296.910,91(Duzentos e noventa e seis mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos)
DATA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2021
Caatiba – Bahia, 01 de Fevereiro de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: LUAN NASCIMENTO LUZ-ME., pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 19.626.560/0001-84, com endereço comercial NA R TG-31 (AT B VISTA), Nº 285, Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município
Nº DO CONTRATO: Nº 036/2022
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Caatiba – Bahia, 02 de Fevereiro de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA 0189865509, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 24.646.805/0001-75, com endereço comercial Almeida Marcelo Santos, nº 182, Itambe, Bahia
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios necessários ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município
Nº DO CONTRATO: Nº 037/2022
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Caatiba – Bahia, 02 de Fevereiro de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal